

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “Projeto Estratégico da Unidade de I&D Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto CDRsp”, referência UIDB/04044/2020, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Biomédica

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes de Doutoramento em Ciências Biomédicas ou áreas afins e que sejam titulares de Mestrado em Engenharia Biomédica. *(de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT)*

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 3 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 7/2021

. **PLANO DE TRABALHOS:**

1. Desenvolvimento computacional de bio-estruturas tipo scaffold, envolvendo:

- a) scaffold simples mono-material com microporosidade;
- b) scaffold híbrido mono-material com micro/nano-porosidade;

2. Impressão tridimensional de bio-estruturas descritas no ponto 1.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto do Politécnico de Leiria (CDRSP-PLeia) e no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS-UP), sob a orientação científica do Professor Doutor Nuno Manuel Fernandes Alves.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.104,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Nuno Manuel Fernandes Alves (Presidente), Paula Cristina Rodrigues Pascoal Faria (Vogal efetivo), Artur Jorge dos Santos Mateus (Vogal efetivo), Nelson Martins Ferreira (Suplente), Sandra Cristina Fernandes Amado (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 21 de junho de 2021 a 02 de julho de 2021.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte: a) Habilitação Académica (HA): nota final de Mestrado; b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos específicos (CE): Experiência e conhecimentos em biomateriais/materiais biológicos e sua caracterização (testes mecânicos, HPLC, FTIR, DSC, SEM), modelação computacional, técnicas de fabricação aditiva. Nota final NF = $[HA \cdot 0,5 + EPA \cdot 0,2 + CE \cdot 0,3]$. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final NFE = $[NF \cdot 0,8 + ENT \cdot 0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de

25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço research.fellows.cdrsp@ipleiria.pt, , através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt/investigar/bolsas-idi/concursos-abertos/, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt;>)

Leiria, 18 de junho de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa